

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA - CEAS/SC. Aos vinte e sete dias do mês de julho de 2022, de forma híbrida por videoconferência e presencialmente na sala web da SDS/SC, foi realizada Reunião Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina - CEAS/SC, gestão 2021-2023. A Reunião Plenária contou com a participação das/os **CONSELHEIRAS/OS TITULARES E SUPLENTE REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS:** Conselheira Titular Luciane Passos, Conselheira Titular Sabrina Mores, Conselheira Suplente Maíra Ribeiro Melo, Conselheiro Titular Antônio Bandejas e Conselheiro Suplente Márcio Vieira Bittencourt representantes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SDS; Conselheira Titular Judite da Silva Mattos da Silva e Conselheiro Suplente Daniel Dal’Ligna Ecker representantes da Secretaria de Estado da Educação – SED; Conselheira Titular Janete Grobe do Prado Bott representante da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativo – SAP; Conselheira Titular Karen Domingues representante do Instituto Estadual de Previdência – IPREV. **CONSELHEIROS (AS) TITULARES E SUPLENTE REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:** Conselheira Titular Presidenta Norma Suely de Souza Carvalho representante do Lar Fabiano de Cristo; Conselheira Titular Lisiane Bueno da Rosa representante do Centro Integração Empresa Escola de Santa Catarina – CIEE/SC; Conselheira Titular Rosângela Castro da Associação Catarinense para Integração do Cego – ACIC; Conselheira Titular Vânia Maria Machado representante da Central Única dos Trabalhadores de Santa Catarina – CUT SC; Conselheira Titular Larissa Rezende da Silva representante MULIT; Conselheiro Titular Lourenço Carneiro Filho; Conselheiro Titular Conselheira Suplente Larissa Libert Gerônimo representante da FEAPAEs, Conselheira Suplente Maria Elisabeth Gonçalves Ribeiro representante da Pastoral da Pessoa Idosa e Conselheira Suplente Silvaneide Almeida de Oliveira representante ADVIR. Após as boas vindas, *As referidas falas estão na íntegra no vídeo disponibilizado no youtube do CEAS/SC no link <https://www.youtube.com/watch?v=BVLIEisoPqg&t=20s>*. Dando sequência à Plenária. **1. Levantamento do quórum regimental.** Quórum presente de 14 conselheiras/os em situação de titularidade. Após cumprimento do levantamento do quórum; **2. POSSE NOVOS CONSELHEIROS;** Renata tomou a fala informando que nesta plenária era para ser realizada a posse de quatro conselheiros, porém não conseguiu localizar a publicação da posse de Alexandre, representante do FEUSUAS, sendo que no dia 05 de julho o governador assinou o ato de sua nomeação em substituição ao conselheiro Nestor. Renata fez contato com o setor na Casa Civil responsável pelas publicações no Diário Oficial solicitando esclarecimentos sobre a situação em tela, porém sem sucesso. Destarte não houve a possibilidade de ser realizada a posse do conselheiro Alexandre nesta reunião. Informou ainda, que a conselheira Aline, que irá representar a SDS em substituição ao José Paulo, também não poderá tomar posse, pois não pôde estar presente nesta plenária devido à participação em uma capacitação, sendo sua ausência justificada previamente. A conselheira Iracema, da Fundação Catarinense de Educação Especial, também não pôde estar presente devido à agenda de trabalho, sendo que a mesma fez a justificativa prévia de sua ausência, portanto só poderá tomar posse na próxima reunião. **3. APROVAÇÃO DAS JUSTIFICATIVAS DAS/OS CONSELHEIRAS/OS AUSENTES;** Renata informou que foram encaminhadas

as justificativas de não comparecimento das conselheiras Bia, Iracema e Aline, sendo aprovadas por todos. **4. Leitura e Aprovação da Ordem do Dia; – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 27 DE JULHO DE 2022.** De acordo com o Regimento Interno do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/SC, a Presidenta do Conselho, no uso de suas atribuições regimentais, **convoca os(as) Conselheiros(as) Titulares e convidados(as) Conselheiros(as) Suplentes** para a **REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA de 27 de julho de 2022, quarta-feira, com início às 13h15min em primeira convocação e às 13h30min em segunda convocação, com previsão de término para as 18h, de forma HÍBRIDA - POR VIDEOCONFERÊNCIA e PRESENCIALMENTE NA SALA WEB DA SDS/SC,** para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:** **1.** Levantamento do quórum Regimental; **2.** Posse novos Conselheiros; **3.** Aprovação das justificativas das/os Conselheiras/os ausentes; **4.** Leitura e Aprovação da Ordem do Dia; **5.** Aprovação das Atas: **a)** Reunião Plenária do dia 20 de dezembro de 2021; **b)** Reunião Plenária do dia 15 de fevereiro de 2022; **c)** Reunião Plenária do dia 15 de março de 2022; **d)** Reunião Plenária do dia 19 de abril de 2022; **e)** Reunião Plenária do dia 17 de maio de 2022; **f)** Reunião Plenária Extraordinária de 14 de junho de 2022; **g)** Reunião Plenária Ordinária de 21 de junho de 2022 e **h)** Reunião Plenária Extraordinária de 08 de julho de 2022; **6.** Comissões do CEAS/SC; **a)** Relato das Comissões: - **Comissão de Normas:** **I)** Revisão Regimento Interno; - **Comissão de Financiamento e Orçamento:** **I)** Parecer da Comissão de Financiamento sobre o Plano de Aplicação 2022 e pedido de vistas pela Conselheira Vânia; - **Comissão de Benefícios e Transferência de Renda:** **I)** Análise da resolução 04/2020 que regulamenta os Benefícios Eventuais; - **Comissão de Política:** **I)** Lar São Gabriel; **II)** CapacitaSUAS; **III)** PL nº 85/2022 Deputado Ivan Naatz - "Dispõe sobre o programa Estadual Saúde Sem Drogas" (Dilação de Prazo para 01/08, Processo SCC 10962/2022); **IV)** População de RUA; - **Comissão de Acompanhamento aos CMAS:** **I)** Capacitação para os CMAS. **7.** Informes: **a)** Plano de Apoio SDS/DIAS (Processo SDS 1587/2022); **b)** Reunião Regional CNAS (SUL e SUDESTE) 23 e 24, 30 e 31 de agosto; **c)** Reunião do Secretário João Batista Costa com demais Secretários e Conselheiros GOV; **d)** Ato Solene 60 anos Regulamentação Profissional de Psicologia; **e)** Relato CIB/SC de 21 de julho 2022. A pauta foi aprovada com as **inclusões** dos seguintes itens: **8.** Manifestação do Conselho Estadual do Rio de Janeiro sobre a questão do empréstimo consignado para os beneficiários do Auxílio Brasil; e **9.** Ofício do FEUSUAS e **exclusão** do item **5.** Aprovação das Atas, pelo fato de Renata não ter conseguido proceder à feitura desses documentos, devido ao excesso de demanda. Pauta aprovada por unanimidade. Dando sequência, apreciação e deliberação do item - **6. COMISSÕES DO CEAS/SC; A) RELATO DAS COMISSÕES: - COMISSÃO DE NORMAS: I) REVISÃO REGIMENTO INTERNO;** Norma, enquanto coordenadora da comissão, tomou a palavra informando que a comissão se reuniu para iniciar os estudos da revisão do Regimento Interno, que por ser um documento bastante extenso irá demandar um tempo significativo, sendo que a referida comissão iniciou fazendo um comparativo com a Lei do conselho, porém essa metodologia de trabalho ficou confusa, desta forma, irão necessitar de mais tempo para a análise do Regimento, já que por se tratar de um documento muito antigo, requer muitos ajustes, ademais ele precisa estar bem alinhado com a nova lei do conselho. A medida que o trabalho for avançando há o comprometimento desta

comissão em ir trazendo os pontos que porventura precisem ser analisados no pleno. Renata complementou esclarecendo que houve uma reunião com os governamentais, sendo dada a sugestão de se prever no Regimento Interno um prazo para o pedido de vistas. Vânia tomou a palavra e sugeriu que quando houver o pedido de vistas, que o prazo para análise seja até a próxima plenária, exceto se houver diligência maior do conselho que requeira ampliação deste período. - **COMISSÃO DE BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: I) ANÁLISE DA RESOLUÇÃO 04/2020 QUE REGULAMENTA OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS**; Lourenço tomou a palavra informando que a comissão se reuniu semana passada para tratar exclusivamente da questão da Resolução do CEAS que versa sobre o auxílio natalidade e estipula o valor um salário mínimo, informou que foi feita consulta ao CNAS e à Procuradoria Geral do Estado, e ambas instituições entendem que o valor de um salário mínimo não pode ser entendido como um critério. Sabrina questionou se o salário mínimo pode ser uma sugestão, porém não uma exigência de que os municípios ofertem esse valor de benefício. Lourenço confirmou, reiterando que este foi o entendimento das instâncias consultadas. Sabrina salientou a importância de celeridade no fechamento do texto da resolução em tela, pois a DIAS determinou o prazo de até junho do ano que vem para que os municípios encaminharem sua lei de regulamentação dos benefícios eventuais à diretoria, então antes que eles encaminhem para a Câmara Municipal, fazendo alterações, que a secretaria tenha tempo hábil para regularizar essa questão conforme orientação da Procuradoria e CNAS. Renata alertou que também há a necessidade de se pensar em mais critérios para a questão do auxílio funeral, já que nos municípios foi identificado inconsistências na concessão, não estando de acordo com as orientações a nível nacional, e principalmente Estadual, sugerindo que na próxima plenária a comissão apresente uma minuta sobre este tema. Lourenço solicitou ideias de como trabalhar critérios no sentido de ampliar o acesso aos benefícios. Norma tomou a palavra dizendo que o conselho tem competência para estabelecer qual o público que será beneficiado, porém não pode decidir sobre o formato em si do benefício, já que esta decisão é de domínio do gestor, sendo assim o conselho pode fazer recomendações, porém sem estipular regras fixas sobre qual tipo de benefício deve ser concedido. Sugeriu que a recomendação seja única de que o benefício seja pago em pecúnia, e que o CEAS faça uma correspondência para os conselhos municipais orientando-os que esse benefício seja pago em pecúnia. Sabrina alertou sobre a desobrigação de apresentação de documentos no ato de solicitação dos benefícios, porque isso pode se tornar um impeditivo a sua concessão, e que esta questão deve estar clara nas leis municipais e nas orientações que o CEAS irá fazer. Renata informou que este item já aparece na resolução do CEAS. - **COMISSÃO DE FINANCIAMENTO E ORÇAMENTO: I) PARECER DA COMISSÃO DE FINANCIAMENTO SOBRE O PLANO DE APLICAÇÃO 2022 E PEDIDO DE VISTAS PELA CONSELHEIRA VÂNIA**; Antônio iniciou o relato lendo o documento encaminhado pela a conselheira Vânia contendo suas dúvidas e apontamentos. Nos objetivos Vânia destacou: desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área social; apoio financeiro, material e estrutural às instâncias de participação e deliberação; cofinanciamento dos serviços regionalizados; da programação da proteção social especial de média e alta complexidade, bem como dos serviços executados pelo Estado. Vânia também apontou a situação do São Gabriel

questionando se os recursos são 100% próprios; custeio, manutenção dos pagamentos de despesas conectas aos objetivos do fundo, inclusive despesas com servidores ativos e inativos e os respectivos encargos sociais. Antônio informou que neste momento o Estado não executa as ações do São Gabriel que está sendo administrado pela Fundação Catarinense de Educação Especial, mas que isso pode ser revertido a qualquer tempo, sendo que os recursos executados são 100% próprios do Estado. Norma explanou que se o plano contempla todas as possibilidades de recurso disponíveis para cada uma destas ações, e que esses recursos serão ou não utilizados de acordo com os encaminhamentos dos próprios serviços que estiverem em andamento, então o recurso que está alocado no item que trata sobre o São Gabriel, que consta como recurso do Governo Federal, não está sendo utilizado e ainda não foi devolvido, desta forma, sua dúvida é, no caso de regionalização do serviço, esse recurso poderia ser utilizado em outros serviços similares e se o Governo Federal permite que esse recurso fique na conta do fundo enquanto esse processo está tramitando. Antônio confirmou que sim, pontuando apenas que esse recurso não pode ser utilizado de maneira indevida. Antônio iniciou, então, a leitura da minuta do Plano de Aplicação 2022. Ao abordar sobre a Subação 2026 de que trata da Capacitação Continuada dos Atores da Política de Assistência Social, Sabrina complementou a fala de Antônio sobre o CapacitaSUAS, explicando que em relação aos recursos federais, no tocante ao demonstrativo sintético anual, o próprio Ministério já declara o saldo da conta, ou seja, já vem preenchido o saldo constante na conta em 31/12 do ano anterior, sendo que cada recurso de cofinanciamento federal tem sua conta específica. Ainda sobre essa subação, Vânia questionou sobre o valor de 74 mil reais que consta a mais na fonte de recuso referente ao CapacitaSUAS, sendo explicado por Antônio que se trata de rendimento, e após questionamento de Vânia sobre a utilização desse recurso na realização do CapacitaSUAS, que já está em processo de execução, esclareceu que o rendimento não está disponível para ser utilizado neste momento, por não estar no Planejamento Orçamentário, só podendo ser utilizado após esse planejamento passar pelo conselho para aprovação e então ser feita a suplementação dessa fonte de recurso e assim incluí-lo na Lei Orçamentária Anual. Norma reiterou a informação de que todos os recursos apresentados no Plano de Aplicação devem estar “amarrados” à Prestação de Contas, para ficar bem claro onde os recursos estão sendo utilizados. Quando Antônio abordou sobre a subação do Controle Social, Norma levantou sobre a possibilidade de apoio financeiro aos Fóruns dos Usuários e Trabalhadores previsto na lei do FEAS, questionando se poderia ser utilizado recurso alocado na subação do Controle Social para apoiá-los. Antônio explicou que deve ser analisado se esse apoio será uma ação de iniciativa do conselho ou da secretaria, caso seja ação do Governo do Estado, deve-se utilizar o recurso da subação 9462, correspondente à Ação Geral. De qualquer forma, Antônio reiterou que toda ação deve estar prevista no Plano de Aplicação e Lei Orçamentária Anual para ser executada, sendo que neste ano não há previsão para essa atividade em específico. Vânia ratificou que o conselho deve fazer o Plano de Ação para a utilização do recurso de 3% do IGD que é destinado ao controle social. Vânia solicitou a inclusão de uma recomendação no plano sobre a questão dos recursos parados, para que sua utilização esteja especificada mais detalhadamente. Antônio esclareceu que qualquer ação que for planejada com esse recurso passará pelo CEAS para aprovação. Após detalhamento do

Plano realizado por Antônio, Presidente Norma solicita a leitura e apreciação da Minuta de Resolução - **RESOLUÇÃO CEAS/SC Nº 09 DE 27 DE JULHO DE 2022**. Aprova o Plano de Aplicação dos recursos de saldo remanescente e previsão orçamentária do cofinanciamento do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, e recursos próprios alocados no Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/SC, para o ano de 2022. **O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC**, em Reunião Plenária do dia 17 de maio de 2022, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC; **Considerando**, a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, em especial: o inciso II do art. 13 que dispõe sobre a competência do Estado cofinanciar, por meio de transferência automática, o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social em âmbito regional ou local; **Considerando**, que o Índice de Gestão Descentralizada do Sistema único de Assistência Social - IGDSUAS instituído pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, regulamentado pelo Decreto nº 7.636 de 07 de dezembro de 2011, pela Portaria nº 337 de 15 de dezembro de 2011 e Portaria nº 07 de 20 de janeiro de 2012; constitui-se no repasse de recursos financeiros para o aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; **Considerando**, que conforme previsto na Portaria MDS nº 07/2012, o Estado deverá destinar no mínimo 3% dos recursos do IGDSUAS para as atividades de apoio técnico e operacional para fins de fortalecimento do Conselho Estadual de Assistência Social; **Considerando**, a Resolução CEAS nº 19 de 27 de maio de 2014 que aprova o Termo de Aceite que formaliza responsabilidades e compromissos de gestão do Estado ao aceitar o cofinanciamento federal para acompanhamento e orientação aos municípios na realização das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI no âmbito do Sistema Único de Assistência Social SUAS, e demais compromissos decorrentes; **Considerando**, os termos de aceite para execução do CapacitaSUAS, aprovados pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/SC por meio da Resolução nº 18, de 24 de julho de 2012; Resolução nº 30 de 11 de dezembro de 2013 e Resolução nº 51 de 09 de dezembro de 2014; **Considerando**, a Resolução do CNAS nº 15, de 5 de junho de 2014 que orienta os Conselhos de Assistência Social - CAS quanto à sua organização e ao seu funcionamento como instância de participação e de controle social do Programa Bolsa Família – PBF; **Considerando**, a Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do CNAS, que aprova a NOB/SUAS, em especial: o inciso II do art. 15 que trata da responsabilidade do Estado de cofinanciar, por meio de transferência regular e automática, na modalidade fundo a fundo, os serviços, programas, projetos e o aprimoramento da gestão, em âmbito regional e local; e o inciso VI do art. 137 que dispõe sobre a competência da CIB em pactuar critérios, estratégias e procedimentos de repasse de recursos estaduais para o cofinanciamento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais aos municípios; **Considerando**, a Lei nº 17.819/2019, que institui o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/SC; **Considerando**, a

Resolução do CEAS/SC nº 04, de 22 de abril de 2020, publicada no DOE/SC nº 21.257 de 28/04/2020, que dispõe a respeito da concessão e cofinanciamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública Estadual de Assistência Social; **Considerando**, o processo SDS 1080/2022 que envia o Plano de Aplicação do FEAS/SC 2022 para apreciação e deliberação do CEAS/SC; **CONSIDERANDO** a Reunião da Comissão de Financiamento e Orçamento do SUAS do CEAS/SC realizada no dia 13 de maio de 2022 de forma híbrida. **Considerando** os esclarecimentos desta Plenária. **RESOLVE: Art.1º** - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos alocados no FEAS/SC para o exercício 2022, anexo a esta Resolução, com as seguintes recomendações: a. dos recursos identificados sem ações planejadas para o exercício 2022; b. manter o CEAS/SC informado quanto as possibilidades de utilização ainda em tempo no exercício ou no próximo; c. planejar as ações de mobilização dos Fóruns de Usuários/as, Trabalhadores/as e Entidades, conforme previsto na Lei do FEAS/SC. **Art.2º**- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis (SC), 27 de julho de 2022. **Norma Suely de Souza Carvalho**. Presidenta do CEAS/SC. **Resolução aprovados por todos.** Dando prosseguimento à plenária, foi realizada a posse do conselheiro Daniel da Secretaria de Estado da Educação – TERMO DE POSSE DAS/OS CONSELHEIRAS/OS DO CEAS/SC GESTÃO 2021-2023 Aos 27 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte dois, em conformidade com a lei estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995, alterada pela lei estadual nº 16.340, de 21 de janeiro de 2014 se reuniram de forma híbrida - virtual e presencial, para tomar posse como membras/os do Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, os/as representantes Governamentais e da Sociedade Civil, titulares e suplentes, nomeados/as por Ato Governamental. Os/as empossados/as na função pública de caráter relevante, diante da Diretora Luciane Natalícia dos Passos nesse ato representando o Excelentíssimo Secretário de Estado do Desenvolvimento Social Senhor JOÃO BATISTA COSTA, dos Conselheiros do CEAS/SC representantes dos/as usuários/as e de organizações de usuários/as, entidades e organizações dos trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social - SUAS e as entidades e organizações da Assistência Social, prometem assumir o compromisso de bem desempenhar o mandato que ora lhes é outorgado, atendendo às determinações legais e do Regimento Interno, com zelo e dedicação nas atribuições deferidas. Segmento Governamental Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social – SDS/SC Aline Ferreira, Conselheira Suplente. Secretaria Estadual de Educação – SED/SC Daniel Dall’Igna Ecker, Conselheiro Titular. Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE/SC Iracema Aparecida Jonck, Conselheira Titular. Assinatura das Conselheiras realizada de forma digital Senhor JOÃO BATISTA COSTA Excelentíssimo Secretário de Estado do Desenvolvimento Social Florianópolis/SC (assinado digitalmente). Dando continuidade aos relatos das comissões, com a **COMISSÃO DE POLÍTICA: I) LAR SÃO GABRIEL; II) CAPACITASUAS; III) PL N° 85/2022 DEPUTADO IVAN NAATZ - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA ESTADUAL SAÚDE SEM DROGAS" (DILAÇÃO DE PRAZO PARA 01/08, PROCESSO SCC 10962/2022); IV) POPULAÇÃO DE RUA;** Vânia tomou a palavra informando sobre os encaminhamentos referentes ao Lar São Gabriel, ao qual o conselho tem a responsabilidade de fazer o acompanhamento, sendo que este serviço passou a ser executado através de um convênio técnico com a Fundação Catarinense de Educação Especial e está sendo tecnicamente

executado pela APAE de Florianópolis, informou que foi realizada uma reunião com a equipe que presta o atendimento aos acolhidos e nesta ocasião foi solicitado que eles colocassem por escrito, via ofício, as informações que estavam sendo prestadas, no que tange ao detalhamento de orçamento, entre outras questões pertinentes ao referido serviço. Sobre o Capacita SUAS, Vânia informou que a comissão formalizou para a gerência da secretaria responsável por este programa, um pedido de esclarecimento sobre seu status atual, haja vista ter recurso há muitos anos parado em conta aguardando a execução dos cursos de capacitação, dentre eles, aqueles voltados ao controle social. Foi informado por ofício, pela Gerência de Gestão do Trabalho no SUAS, que neste momento estão fazendo a solicitação dos orçamentos nas universidades, sendo que serão ofertados quatro cursos de forma online e o saldo em conta para a execução do programa é de 2.949.006,13 (dois milhões, novecentos e quarenta e nove mil e seis reais e treze centavos). Vânia continuou seu relato informando sobre o PL 85/2022 de autoria do deputado Ivan Naatz que dispõe sobre o programa Estadual de Saúde sem Drogas, que veio ao conhecimento do conselho por meio da Casa Civil via processo SCC 10962/2022. Nesse projeto de lei consta que sua construção foi em conjunto com a secretaria e com o CEAS, o que chamou bastante atenção este fato, já que o conselho desconhecia sobre isso. Ademais, Vânia colocou que, como psicóloga e militante da Política de Saúde e defensora do SUS, tem posicionamento contrário, pois já existe uma política pública voltada à questão das drogas, que é operacionalizada pela Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), desta forma ela não é favorável a programas paralelos a esta política. Inclusive, o projeto faz menção a Chapecó e Balneário Camboriú, municípios onde vem sendo observado um movimento de higienização da população em situação de rua, além de internação compulsória. Então, no ato de apresentação deste referido projeto na ALESC, houve bastante questionamento de diversas entidades que defendem a reforma psiquiátrica e a luta antimanicomial, por isso Vânia acredita ser um programa fadado a ser arquivado. De qualquer forma, sugeriu formalizar ao presidente da ALESC e ao coordenador da comissão onde ele está sendo analisado, que o CEAS desconhecia sobre esse projeto de lei e que refuta a informação de que participou de sua autoria, sendo que todo o pleno concordou com este encaminhamento, considerando um desrespeito para com o conselho. E o outro assunto explanado por Vânia foi sobre a questão da população de rua, informando que foi realizada uma visita em Palhoça, estando ainda pendente o relatório e uma reunião com a gestão deste município para posteriormente esta comissão trazer o desdobramento da situação para a plenária. Dando continuidade aos relatos com a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO AOS CMAS: I) CAPACITAÇÃO PARA OS CMAS**; Vânia explanou que devido as inúmeras demandas que a comissão tem recebido dos conselhos municipais, elencou-se quatro temas centrais para fazer um diálogo mais próximo junto a esses conselhos. Desta forma, está sendo planejada a realização de capacitações em oito macrorregiões, considerando as diferentes regiões do Estado, no formato de videoconferência, estilo roda de conversa. Os temas seriam: inscrição de entidades; eleições da sociedade civil pensando na representação e representatividade nos conselhos e nas conferências; regulamentação da lei de benefícios; estrutura e funcionamento dos conselhos. Esta capacitação está sendo planejada para acontecer no mês de setembro ou outubro. Luciane reiterou a importância dessa capacitação por observar a

351 fragilidade dos conselhos municipais. Em continuidade ao relato da comissão,
352 Vânia citou sobre a Lei Federal 3.935 que foi aprovada prevendo o serviço de
353 psicologia e de serviço social na Rede de Educação Básica, precisando ser
354 implementada no estado e nos municípios. No Estado já existe a lei, faltando
355 apenas um decreto de regulamentação, nos municípios há a necessidade de
356 mobilizá-los para implementação, sendo que Vânia sugeriu que seja feito um
357 trabalho intersetorial entre assistência social, educação e saúde para este fim.
358 **7. INFORMES: a) Plano de Apoio SDS/DIAS (Processo SDS 1587/2022)** -
359 Luciane apresentou as datas e locais atualizados, informando que a
360 programação consta no site da secretaria; **b) Reunião Regional CNAS (SUL e**
361 **SUDESTE) 23 e 24, 30 e 31 de agosto** – Estado precisa se manifestar sobre
362 ser a sede dessa reunião, todavia nessas datas ocorrerá o FONACEAS,
363 inviabilizando a concretização deste intento. Sobre os espaços de representação,
364 Vânia sugeriu que sejam estabelecidos critérios de participação, sendo eles:
365 rodízio, estabelecimento de quantidade, sendo um conselheiro governamental e
366 um não governamental. O pleno aceitou tais sugestões. **c) Reunião do**
367 **Secretário João Batista Costa com demais Secretários e Conselheiros GOV**
368 – Luciane informou que o secretário se comprometeu a fazer contato com os
369 demais secretários para a sensibilização sobre a participação no conselho. **d)**
370 **Ato Solene 60 anos Regulamentação Profissional de Psicologia** –as
371 informações constam no site da ALESC, Luciana Carminatti foi quem organizou
372 o evento. **e) Relato CIB/SC de 21 de julho 2022** – Márcio tomou a palavra
373 informando que o assunto mais falado foi sobre a regionalização, onde o
374 secretário se comprometeu a deixar o plano pronto durante sua gestão, além de
375 tentar levantar recurso para a efetivação desse processo. Luciane
376 complementou dizendo que o Estado foi pioneiro em apresentar um projeto piloto
377 sobre os modelos de regionalização dos serviços de Proteção Social Especial,
378 algo que já estava sendo reivindicado pelas técnicas da diretoria desde 2013,
379 sendo enfim acatado por um secretário. Luciane também relatou que houve a
380 pauta da Segurança Alimentar com a apresentação do Programa Alimenta Brasil.
381 Na ocasião foi trazido pela diretora de direitos humanos informações e
382 esclarecimentos sobre os projetos ligados ao FIA, onde foram apresentados os
383 editais para utilização do recurso alocado neste respectivo fundo, como parte de
384 uma demanda do CONANDA. **8. MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO**
385 **ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO SOBRE A QUESTÃO DO EMPRÉSTIMO**
386 **CONSIGNADO PARA OS BENEFICIÁRIOS DO AUXÍLIO BRASIL** –devido à
387 gravidade da situação, Norma sugeriu que o CEAS faça manifestação contrária
388 com relação a esta questão. O pleno aprovou a sugestão. **9. OFÍCIO DO**
389 **FEUSUAS** – este assunto foi contemplado durante a apresentação e análise do
390 plano de aplicação, no que se refere a recursos de apoio aos fóruns, porém eles
391 pedem uma reunião com a secretaria e com o CEAS para apresentar suas
392 propostas, Norma sugeriu que durante a reunião da Mesa Diretora seja fechada
393 uma data para esta reunião. Não havendo mais assuntos a serem tratados,
394 Conselheira Presidente Norma agradece a participação e contribuições de
395 todos(as) e encerra a presente reunião Plenária Ordinária do CEAS/SC de 17
396 maio de 2022. Reforçamos que a gravação da íntegra da planária está disponível
397 no seguinte link: <https://www.youtube.com/watch?v=bTWbuNxYfh0>. Eu Letícia
398 Guimarães Braz lavrei a presente ata que foi revisada e aprovada pelo 1ª
399 Secretária do CEAS Conselheira Vania Maria Machado.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **1R04IEC1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NORMA SUELY DE SOUZA CARVALHO (CPF: 473.XXX.406-XX) em 23/05/2023 às 08:34:11

Emitido por: "AC DIGITALSIGN RFB G2", emitido em 28/10/2022 - 12:33:40 e válido até 28/10/2023 - 12:33:40.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0RTXzcwMDRfMDAwMDI5NjZfMjk2N18yMDIyXzFSMDRJRUMx> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SDS 00002966/2022** e o código **1R04IEC1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.